



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
HOMOLOGAÇÕES	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	7
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 45/2026

Processo SA/DL nº 87/2026

SEI Nº 1370/2.026

OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, fica modificada a Adjudicação anteriormente proferida, e resolvo adjudicar o item 7 - Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra), em favor da empresa Lm Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 25.876,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos); e homologar todos os atos praticados na retomada da sessão do referido item ocorrida no Pregão nº 45/2026, autorizando a formalização da ata de registro de preço com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 14 de outubro de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1401/2026

Processo nº 1401/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

(PROC. SEI Nº 3265/2026-81).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 23.439,92 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Em favor da empresa LIOMAR BIELA FILHO. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 6.195,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

Dispensa de Licitação nº 1402/2026

Processo nº 1402/2026

Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CARTEIRINHA ESTUDANTIL).

(PROC. SEI Nº 3248/2026-44).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **SERVIÇO CONFECÇÃO DE IMPRESSOS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa JOVANELLI ARTES GRAFICA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1403/2026

Processo nº 1403/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: FURGÃO GHW-8142 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

(PROC. SEI Nº 2864/2026-88).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa BRASIL AUTO CENTER LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 669,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PORTARIA Nº 006/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**EMENTA: REGULAMENTA O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL – EQP DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
MONTE ALTO/SP.**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso IV e § 3º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, visando à atualização dos conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre a organização, estrutura, carreira e atribuições dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, assegurando a capacitação técnica, teórica e prática dos integrantes da Corporação;

JOÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Segurança Pública de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio de Qualificação Profissional – EQP está fundamentado nos princípios da legalidade, dos direitos humanos, das garantias individuais e coletivas, da participação social e da melhoria contínua no atendimento ao cidadão.

Art. 2º O treinamento continuado constitui necessidade permanente para os profissionais de segurança pública e, em especial, para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, considerando os avanços técnicos, científicos e normativos e a necessidade de constante aperfeiçoamento das técnicas e procedimentos utilizados no exercício de suas atribuições.

OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º O Estágio de Qualificação Profissional – EQP tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, habilitando-os tecnicamente para o exercício de suas atribuições e contribuindo para a manutenção e atualização do conhecimento teórico e prático.

Avenida José Luiz Franco da Rocha n.º 143 – Centro – Monte Alto/SP – CEP 15.910-023
Telefone: 16-3242-5813
e-mail: seguranca publica@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Parágrafo único. Constituem objetivos do EQP:

I – capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, habilitando-os tecnicamente para o exercício profissional de suas atribuições;

II – aprimorar o conhecimento dos integrantes da GCM na aplicação do Direito, como parâmetro para o adequado desempenho de suas missões institucionais;

III – resgatar e desenvolver habilidades voltadas à atividade operacional;

IV – proporcionar conhecimentos que capacitem técnica e fisicamente os integrantes da Corporação para o adequado emprego dos equipamentos institucionais, observadas as normas legais e os protocolos de segurança vigentes;

V – padronizar condutas, postura e atitudes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, visando à prestação de serviço público de qualidade;

VI – resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional consciente dos integrantes da GCM, sempre em prol do interesse público.

Art. 4º O Estágio de Qualificação Profissional – EQP terá carga horária anual de 80 (oitenta) horas, distribuídas entre conteúdos teóricos e práticos, conforme disciplinas e cronograma definidos pelo Comando da Instituição, observada a legislação vigente.

§ 1º A carga horária poderá compreender atividades presenciais e, quando cabível, atividades de ensino a distância – EAD, mediante cursos da SENASP ou de outras instituições reconhecidas, relacionados à área de Segurança Pública.

§ 2º A programação anual, a distribuição da carga horária e o cronograma de realização serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades institucionais e a disponibilidade operacional.

Art. 5º O Estágio de Qualificação Profissional – EQP compreenderá, preferencialmente, as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA
Uso Diferenciado da Força
Lei Maria da Penha
Legislação Geral
Armamento e Tiro
Conceitos e normas de segurança relacionados ao armamento
Primeiros Socorros
Técnicas de Abordagem
Procedimento Operacional Padrão – POP

Avenida José Luiz Franco da Rocha n.º 143 – Centro – Monte Alto/SP – CEP 15.910-023
Telefone: 16-3242-5813
e-mail: seguranca publica@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISCIPLINA

EAD - Educação para o Trânsito aplicada ao Ensino Fundamental: construindo a cidadania na prática

Parágrafo único. A relação de disciplinas poderá ser alterada ou complementada pelo Comando da Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades do serviço, legislação vigente e planejamento anual de capacitação.

Art. 6º A disciplina de Armamento e Tiro, quando integrante do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, será ministrada de acordo com a legislação federal aplicável, normas institucionais, protocolos de segurança e orientações dos órgãos competentes.

Parágrafo único. As atividades práticas deverão ser realizadas exclusivamente em local apropriado e por profissionais devidamente habilitados, observando-se rigorosamente as normas de segurança aplicáveis.

Art. 7º A capacitação relacionada ao armamento institucional deverá observar os requisitos legais e administrativos aplicáveis à Guarda Civil Municipal, inclusive quanto à habilitação, treinamento, avaliação e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, o Guarda Civil Municipal poderá ser colocado à disposição da Instituição durante o período de instrução, retornando à sua escala ordinária de serviço após o término das atividades, conforme organização estabelecida pelo Comando.

Art. 9º Os integrantes da Guarda Civil Municipal deverão apresentar-se para as atividades de instrução no local, data e horário previamente determinados, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Comando da Corporação.

Art. 10 Durante o Estágio de Qualificação Profissional – EQP, o Guarda Civil Municipal deverá observar as normas disciplinares, de segurança e de conduta estabelecidas pela Instituição e pelos instrutores responsáveis.

§ 1º O descumprimento injustificado das determinações, a ausência não autorizada ou a prática de condutas incompatíveis com as normas institucionais poderão ser comunicados ao Comando para as providências administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

§ 2º Durante as instruções práticas, todos os equipamentos e materiais institucionais deverão ser utilizados exclusivamente conforme orientação dos instrutores e as normas de segurança vigentes.

INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO

Art. 11 As atividades de Armamento e Tiro realizadas durante o Estágio de Qualificação Profissional – EQP deverão observar integralmente a legislação vigente, os protocolos institucionais e as normas de segurança estabelecidas para a atividade.

Avenida José Luiz Franco da Rocha n.º 143 – Centro – Monte Alto/SP – CEP 15.910-023
Telefone: 16-3242-5813
e-mail: seguranca publica@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 12 As atividades práticas de Armamento e Tiro deverão ser realizadas sob supervisão de instrutores devidamente habilitados, em local apropriado e autorizado, observadas todas as normas legais e de segurança aplicáveis.

Art. 13 Os Estágios de Qualificação Profissional – EQP realizados anteriormente à publicação desta Portaria e em conformidade com a legislação vigente permanecem válidos, sem prejuízo da necessidade de adequação dos próximos ciclos de capacitação às disposições desta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Alto, 14 de outubro de 2026

João Pereira

Assinado de forma digital
por João Pereira
Dados: 2026.10.14
11:02:57 -03'00'

JOÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Avenida José Luiz Franco da Rocha n.º 143 – Centro – Monte Alto/SP – CEP 15.910-023
Telefone: 16-3242-5813
e-mail: seguranca publica@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAUROS

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica – Compras.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 047/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 036/2026

OBJETO: Manutenção e recarga dos extintores na Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente nos termos do art.75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 036/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br, à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
MINERVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.147.368/0001-61
TOTAL GLOBAL: R\$ 1.355,00
Serviços: Manutenção e recarga dos extintores.

A proposta apresentada mostrou-se mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às exigências do aviso de contratação de dispensa eletrônica e à legislação vigente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos procedimentais, da análise da documentação e da adjudicação realizada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 036/2026, realizado no âmbito do sistema Compras.gov.br, em favor da Empresa, **MINERVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.147.368/0001-61**, autorizando a formalização da contratação com a empresa vencedora do certame.

Cumpre-se. Publique-se.

Monte Alto, 13 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.gov.br - licitacao@montealto.sp.gov.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURUS

GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica – Compras.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 049/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 40/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à ambientação do evento e de itens de divulgação para a realização da Campanha Outubro Rosa, conforme consta na Lei nº 2924/2012, que institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", no âmbito do Município de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 40/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br, à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: AUTOMEDICAL LTDA- EPP
CNPJ: 55.152.280/0001-45
TOTAL GLOBAL: R\$ 599,00

Serviços: Confecção de chaveiros para ação Outubro Rosa

A proposta apresentada mostrou-se mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às exigências do aviso de contratação de dispensa eletrônica e à legislação vigente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos procedimentais, da análise da documentação e da adjudicação realizada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 40/2026, realizado no âmbito do sistema Compras.gov.br, em favor da Empresa, **AUTOMEDICAL LTDA - EPP CNPJ: 55.152.280/0001-45**, autorizando a formalização da contratação com a empresa vencedora do certame.

Cumpre-se. Publique-se.

Monte Alto, 13 de outubro de 2026.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara



camara@montealto.sp.gov.br - licitacao@montealto.sp.gov.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

AVISO DE ITENS FRACASSADOS



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação nº /2026, referente ao Processo Administrativo nº /2026, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à ambientação do evento e de itens de divulgação para a realização da Campanha Outubro Rosa, conforme consta na Lei nº 2924/2012, que institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", restou **FRACASSADA**, em razão de desclassificação de todas as propostas apresentadas dos itens: 1- Laço de fita de cetim pink nº 01 com alfinetes pequenos, 2 - Bexigas Rosa Claro nº 7 ou 8, pacote com 50 unidades, 3- Bexigas Pink nº 7 ou 8, pacote com 50 unidades, 4 - Suporte de Bexiga nº 7 ou 8, 5 - Bexigas de Gás Hélio Pink nº 09 e 6 - Faixa em lona digital, 440g/m2, com bastão nas laterais e no centro, impressão digital colorida em alta definição 2,50m x 0,70m e arte personalizada fornecida pelo solicitante, inabilitação de todos os participantes ou outra circunstância devidamente comprovada nos autos.

Considerando que não foi possível selecionar proposta apta à contratação, o procedimento foi encerrado sem a formalização do ajuste pretendido, conforme os registros e documentos constantes do respectivo processo administrativo.

Diante desse resultado, e considerando o disposto no item 13.2.2 e 13.2.2.1 do Aviso de Contratação Direta, e com fundamento na Normativa nº 067/2021, art. 22, inciso III, observadas as disposições legais aplicáveis, a devida justificativa administrativa, a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração e a demonstração da vantajosidade da contratação.

Determina-se a publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins administrativos e legais, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

Monte Alto, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.gov.br - licitacao@montealto.sp.gov.br

Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2185

AVISO DE ITEM DESERTO



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 040/2026, referente ao Processo Administrativo nº 049/2026, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à ambientação do evento e de itens de divulgação para a realização da Campanha Outubro Rosa, conforme consta na Lei nº 2924/2012, que institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", restou **DESERTA**, tendo em vista a ausência de apresentação de propostas por parte de interessados do item 7: Panfleto, em formato de leque, feitos de papel cartão Triplex 300g ou equivalente de mesma gramatura, colorido, 4x4 cores. Tamanho: Aproximadamente 23,6 cm de comprimento por 17,9 cm de altura, com conteúdo informativo e motivacional voltado a prevenção e diagnóstico da campanha, conforme registrado nos autos do respectivo procedimento administrativo.

Diante da ausência de interessados, não foi possível dar prosseguimento à contratação pretendida, ficando registrado o resultado do procedimento para os devidos fins administrativos e legais.

Diante desse resultado, e considerando o disposto no item 13.2.2 e 13.2.2.1 do Aviso de Contratação Direta, e com fundamento na Normativa nº 067/2021, art. 22, inciso III, observadas as disposições legais aplicáveis, a devida justificativa administrativa, a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração e a demonstração da vantagem da contratação.

Determina-se a publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins administrativos e legais, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

Monte Alto, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br

Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto

